



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº. 02.06.00.016/2026 – SEDES

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Contratado: JOÃO RIBEIRO NOGUEIRA

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua 13 de maio, 917, Centro, Imperatriz-MA

Data da Decisão: 10 de março de 2026

1. Introdução

A locação do imóvel situado à Rua 13 de maio, 917, Centro, Imperatriz-MA, tem como objetivo atender às necessidades do CENTRO POP, assegurando um espaço adequado para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. Justificativa da Escolha

A escolha do contratado para a locação do imóvel foi fundamentada nos seguintes critérios:

Justificativa da Necessidade:

A locação do imóvel situado na Rua 13 de maio, 917, Centro, Imperatriz-MA tem como objetivo atender às necessidades do CENTRO POP garantindo espaço adequado para a execução de suas atividades. A escolha deste imóvel é justificada pelos seguintes fatores:

Localização Estratégica:

O imóvel está localizado em área central, de fácil acesso para a população do município de Imperatriz/MA, especialmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade que necessitam dos serviços prestados pelo CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RUA localização no Bairro Centro, proporciona maior proximidade aos usuários, reduzindo barreiras de deslocamento e promovendo acessibilidade.

Estrutura Física Adequada:

O imóvel apresenta características estruturais compatíveis com as necessidades do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RUA, conta com espaços amplos e bem distribuídos, que possibilitam a organização de ambientes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



adequados para a realização de atividades coletivas, atendimentos individuais, salas administrativas.

Além disso, o imóvel atende aos requisitos legais e normativos referentes à segurança, acessibilidade e condições adequadas de trabalho para a equipe técnica, assegurando um ambiente digno, funcional e acolhedor para as famílias do Centro POP.

Urgência e Continuidade dos Serviços:

A locação do imóvel é imprescindível para garantir a continuidade das atividades da CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RUA, que exerce papel essencial na oferta de atendimento especializado, no acesso a direitos socioassistenciais.

A inexistência de um espaço físico adequado comprometeria a realização de atendimentos técnicos, ações socioeducativas, e encaminhamentos para a rede de proteção social, afetando diretamente a efetivação das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de fragilizar a garantia de dignidade da população.

Viabilidade Econômica:

Após a avaliação de outros imóveis disponíveis na região, concluiu-se que o imóvel em questão apresenta condições vantajosas em termos de custo-benefício, considerando sua localização estratégica, estrutura física e compatibilidade com as exigências do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RUA.

A escolha do imóvel atende aos critérios técnicos necessários para a execução qualificada do serviço, favorecendo o acesso da população e a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Prazo Determinado:

O prazo de locação, definido em 36 (trinta e seis) meses, está alinhado às necessidades operacionais do Centro POP, permitindo planejamento e estabilidade na oferta dos atendimentos, com possibilidade de reavaliações futuras conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Dessa forma, a locação do imóvel configura-se como uma medida necessária e eficaz para assegurar a continuidade das ações voltadas do CENTRO POP contribuindo para o acesso a direitos, fortalecimento de vínculos sociais e superação de situações de vulnerabilidade e exclusão social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. Conclusão

Diante do exposto, constata-se que a locação do imóvel é medida essencial para viabilizar o pleno funcionamento do **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP**, garantindo condições físicas adequadas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais destinadas ao atendimento da população em situação de rua, conforme estabelecido na **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**.

O imóvel a ser locado possibilitará a oferta de espaço estruturado e adequado para a execução dos serviços de acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, encaminhamentos para a rede de proteção social, bem como para a realização de atividades coletivas e de fortalecimento de vínculos, assegurando dignidade e acesso aos direitos socioassistenciais às pessoas em situação de rua.

A medida encontra-se em consonância com os princípios e diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social – PNAS** e do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, além de integrar o planejamento estratégico da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**, que tem como objetivo ampliar e qualificar os serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

A contratação se justifica pela relevância social do **Centro POP**, equipamento público fundamental para a promoção da inclusão social, garantia de direitos e fortalecimento da rede de proteção à população em situação de rua.

Considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda às especificações técnicas e estruturais necessárias para o funcionamento adequado da unidade, a locação apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e oportuna para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços socioassistenciais prestados.

Imperatriz-MA, 10 de março de 2026

MARIA CAROLINE DUAILIBE BARROS GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social